



EVIDENCIAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: UMA ANÁLISE DAS EMPRESAS DO SUB-SETOR DE AGROPECUÁRIA E ALIMENTOS PROCESSADOS DA BM&FBOVESPA.

João Constantino Gonçalves
(UFRJ)

Lidiano de Jesus Santos
(UFRJ)

Natan Szuster
(UFRJ)

Resumo

O objetivo deste estudo é verificar o nível de evidenciação dos ativos biológicos nas demonstrações financeiras das empresas listadas na BM&FBOVESPA que compõem o Setor Econômico de Consumo Não Cíclico. O nível de disclosure das empresas foi definido a partir de uma métrica composta por três grandes categorias e 21 tipos de requisitos: Itens gerais (12), Itens aplicáveis a entidades que mensuram ativos biológicos pelo método de custo (8) e Itens aplicáveis a entidades recebam alguma subvenção governamental via ativos biológicos (1). As análises referentes ao disclosure foram realizadas a partir das Notas explicativas (NEs) do exercício de 2010 e do terceiro trimestre de 2011, por meio da técnica de análise de conteúdo. A amostra da pesquisa é composta por 10 empresas (20 notas explicativas) de entidades que compõem o Setor Econômico de Consumo Não Cíclico, nos segmentos de agricultura (2), carnes e derivados (5), açúcar e álcool (2) e alimentos diversos (1). Os resultados deste estudo sugerem que apesar da subjetividade e da complexidade da norma sobre ativos biológicos, as empresas estão divulgando, em um nível razoável, as informações a cerca dos ativos biológicos. O mínimo e o máximo do percentual de itens divulgados foram respectivamente 54% e 93%. Nesse sentido, destacam-se a São Martinho, BR Foods e a Minerva que divulgaram mais de 90% dos itens requeridos. Apesar do razoável índice de divulgação destas entidades, observa-se que as informações mais simples, como depreciação acumulada, vida útil e/ou a taxa de depreciação utilizada

foram as informações menos divulgadas. Destaca-se ainda com base nesta pesquisa que o percentual de divulgação, de todas as empresas analisadas, permaneceu o mesmo, quando comparados as demonstrações de Dezembro de 2010 e Setembro de 2011.

Palavras-chaves: Eficiente. Ativos Biológicos. Evidenciação.

1 INTRODUÇÃO

A partir da década de 60, o mercado de capitais sofreu uma revolução teórica com o surgimento da Hipótese do Mercado Eficiente, ou EMH, sigla do termo em inglês: *Efficient-Market Hypothesis*. No que tange à Contabilidade, Iudícibus e Lopes (2008, p. 70-71) verificaram que o uso da EMH possibilitou que fossem efetuados testes empíricos a partir da utilização de modelos econométricos que relacionassem as informações contábeis com a precificação de ativos financeiros. A partir destes testes, foi possível verificar que as respostas do mercado para determinados procedimentos contábeis eram diferentes do que, até então, era preconizado pelas regras contábeis. A partir daí, os acadêmicos se motivaram a realizar testes positivistas no intuito de verificar se os números contábeis possuíam ou não conteúdo informacional.

O mercado de capitais é fundamental para o desenvolvimento econômico de um país, principalmente pelo fato de que é um sistema que aloca poupança aos recursos de investimentos. Quando desempenhada, esta função estimula a formação dos preços dos títulos que, de acordo com a EMH, devem refletir as informações existentes no sistema econômico a qualquer tempo. Hoje, esta hipótese é uma das teorias mais influentes do campo das finanças e a precificação de ativos é a sua aplicação mais recorrente.

Paralelo a isso, as normas contábeis brasileiras têm passado por um processo de internacionalização. Seus padrões de procedimentos contábeis estão sendo alterados em prol de uma adequação aos pronunciamentos emitidos pelo *International Accounting Standards Board* – IASB. Seguindo a mesma linha, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM - publicou a Deliberação de Nº 596/09 que aprovou o CPC 29, um pronunciamento técnico que foi espelhado no *International Accounting Standards 41* - IAS 41, com a finalidade de estabelecer o tratamento contábil e as respectivas divulgações relacionados aos ativos biológicos e aos produtos agrícolas a partir do exercício de 2010, exigindo que tais itens passassem a ser avaliados pelo seu valor justo.

Conforme Plais (2010, p.2), o Brasil é o 4º maior exportador de *commodities* agrícolas do mundo, fato que gera importância em entender as alterações contábeis dos ativos biológicos neste setor e como elas podem impactar os indicadores financeiros e a análise das empresas atuantes no mercado agrícola. Ao exigir a divulgação de informações mais detalhadas sobre os ativos biológicos das companhias, o CPC 29, de certa maneira, interfere na qualidade das informações contábeis divulgadas para o mercado de capitais.

Para Iudícibus e Lopes (2008, p. 72), a EMH é uma ferramenta muito utilizada em pesquisas que buscam verificar a influência das informações contábeis no mercado de capitais. No entanto, o campo científico brasileiro é ainda carente de pesquisas positivistas sobre o tema. Dentre as várias iniciativas que podem contribuir para alterar este quadro, considera-se, aqui, que a maior oferta de informações contábeis aos usuários (acionistas e pesquisadores) favoreceria o maior número de testes que possam ser utilizados em pesquisas científicas.

Frente ao contexto exposto, o problema de pesquisa sobre o qual este estudo se debruça é o nível de evidenciação dos ativos biológicos por parte de algumas empresas de capital aberto listadas na BM&FBOVESPA. Em função do interesse de pesquisa e da maneira como eram listadas (segundo critérios de atuação calcados no Setor Econômico, no Subsetor e no Segmento), optou-se por selecionar as empresas de Consumo Não Cíclico, incluídas nos subsetores de Agropecuária e de Alimentos Processados, nos seguintes segmentos:

Agricultura, Açúcar e Álcool, Café, Grãos e Derivados, Laticínios e Alimentos Diversos, totalizando 23 companhias de capital aberto.

O principal objetivo deste trabalho é realizar uma análise empírica que se concentra em verificar como as informações referentes aos ativos biológicos vêm sendo evidenciadas em notas explicativas. Sendo assim, o presente artigo, através de pesquisa documental, testa o nível de evidenciação dos ativos biológicos nas demonstrações financeiras das empresas que compõem os grupos citados, verificando quais os itens de divulgação que o CPC29 exige e que são aplicáveis a cada empresa, assim como, quais dessas informações foram evidentemente divulgadas.

Os períodos de demonstrações selecionados para esse fim foram: o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e o terceiro trimestre de 2011, pois, em conformidade com a teoria da EMH, as novas informações contábeis oriundas de ativos biológicos podem ser relevantes para a formação do preço dos ativos destas companhias.

Como objetivo secundário da pesquisa, busca-se verificar se houve ganho de conteúdo informacional nas demonstrações financeiras trimestrais de 30 de setembro de 2011 em relação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010.

Dessa maneira, a relevância deste artigo se encontra em oferecer subsídios para o avanço no estudo das demonstrações financeiras de empresas de capital aberto. A sua justificativa se baseia no reduzido número de pesquisas sobre ativos biológicos no país, na relevância do setor agropecuário, tanto para o comércio internacional, quanto para economia nacional (indicadores do PIB e da balança comercial, assim como abastecimento interno e a geração de emprego e de renda) e pela possibilidade dessa nova forma de contabilização impactar, entre outros, os principais indicadores econômico-financeiros utilizados pelos bancos na concessão de financiamentos para empresas do segmento de *commodities* agrícolas, e a formação de preço dos títulos das empresas agrícolas no mercado brasileiro.

A escolha do setor Agropecuário foi pautada na histórica importância deste setor para o PIB nacional, seus resultados alcançados para o PIB do ano estudado (2010) e a importância atribuída ao setor no que tange os resultados da Balança de exportações do ano anterior.

Em primeiro lugar, no censo agropecuário de 2006, último divulgado pelo IBGE, este setor empregava mais de 16 milhões de pessoas distribuídas em mais de 5 milhões de estabelecimentos espalhados em todo o território brasileiro.

Em segundo lugar, de acordo com as informações divulgadas pelo IBGE, em 2010 o PIB agropecuário representou um volume de 180,8 bilhões de um montante de R\$3.675 bilhões do PIB nacional.

Em terceiro lugar, o resultado de avaliações dos resultados das balanças de exportações de 2009 que foram fornecidas por Lima e Pereira (2011, p. 2). Segundo os mesmos, entre janeiro e dezembro de 2009 o saldo comercial do agronegócio no Brasil correspondeu ao equivalente à US\$ 54,93 bilhões, compensando o déficit gerado pelos demais setores em meio à crise internacional, possibilitando o superávit final de US\$ 24,61 bilhões.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1. Ativos biológicos.

Em 15 de setembro de 2009, a CVM, através da Deliberação CVM nº 596/09, aprovou e tornou obrigatório para as companhias abertas o Pronunciamento Técnico CPC 29, que a partir daquela data, passou a ser a principal norma a dispor sobre ativos biológicos e produtos agrícolas no Brasil. Segundo a mesma, toda companhia aberta que desempenhe alguma atividade agrícola, como ativos biológicos, produção agrícola no ponto de colheita ou

subvenções governamentais relacionadas a ativos biológicos, deverá seguir as orientações contidas no aludido pronunciamento para o registro daquelas atividades.

Por ativo biológico, a norma determina tratar-se de todo animal ou planta vivo que passa por um processo de transformação biológica que envolve crescimento, degeneração, produção e procriação daquele ativo. Por atividade agrícola, compreende-se todo esse processo de mudança do ativo biológico. Por empresas agrícolas, têm-se aquelas calcadas na gestão da produção de bens de valor econômico pela combinação dos recursos financeiros e materiais com o esforço humano e os fatores da natureza, de modo a tornar essa transformação biológica mais eficiente. Para o cumprimento da norma, estas companhias deverão evidenciar, em notas explicativas anexas às suas demonstrações financeiras e às informações trimestrais – ITR, entre outras informações, o ganho ou a perda do período corrente em relação ao valor inicial do ativo biológico e do produto agrícola e, também, os decorrentes da mudança no valor justo, menos a despesa de venda dos ativos biológicos.

Segundo Brito (2010; p.9), o valor justo tem sido apresentado como medida de avaliação de ativos, dentre eles os ativos biológicos. No entanto, os valores dos últimos são significativamente afetados pelas transformações biológicas, tornando o custo histórico incapaz de refletir fielmente todos os ganhos ou perdas de valor.

Destaca-se que essa substituição do custo histórico pelo valor justo é uma posição de certa forma “arriscada”, pois, ao apagar-se o registro histórico para, em seu lugar, colocar-se ativos e passivos avaliados pelo valor justo, estar-se-á dificultando o *tracking* entre competência e fluxos de caixa. Além disso, o grau de subjetividade dos cálculos de fluxos descontados, quando não existir mercado ativo, não é totalmente consistente, sob o ponto de vista de um mínimo de objetividade e consistência (Iudícibus e Martins, 2007, p.16).

Com posição parcialmente diversa da citada anteriormente, Rech, Josemar e Pereira (2008; p.10) citam que a mensuração do ativo biológico pelo valor justo proporciona melhores informações, pois pode prever com maior precisão a capacidade de pagamento e de geração de caixa das empresas, além de eliminar as diversas técnicas de alocação de custos, apresentando um resultado com menores possibilidades de vies.

Segundo Griffin (2010, p.2 e 9), a mensuração do valor justo parte de informações observáveis (preços cotados, informações mais seguras e mais objetivas), indo para informações não observáveis (estimativas internas baseadas em dados históricos das próprias empresas, informações menos objetivas). As empresas são incentivadas a divulgar em notas explicativas os métodos utilizados na obtenção do valor justo, entretanto não fica claro se os auditores poderão contar com a divulgação de informações complementares para compensar o oportunismo potencial, o subjetivismo e as imprecisões de mensuração. Subjetividade e imprecisão requerem ajustes por parte dos auditores.

A deliberação CVM nº 596/09 define como produção agrícola aquela obtida no momento e no ponto de colheita dos produtos advindos dos ativos biológicos. A partir deste momento a regra prevista no CPC 16 que trata de estoque passa a ser aplicada. Esta definição deixa claro que o pronunciamento em questão neste artigo não trata do processamento de produtos agrícolas após a sua colheita. Por exemplo, no caso de uma vinícola que cultiva, colhe e processa a uva para a produção do vinho terá somente as etapas de cultivo e colheita submetidas às normas do pronunciamento CPC 29.

Um termo que precisa ser explicitado para melhor entendimento do assunto é o de *Commodities*. De origem inglesa, ele é utilizado para denominar as mercadorias em seu estado bruto, cultivadas ou de extração mineral, que podem ser estocadas por um longo período de tempo sem que sua qualidade seja afetada. As *Commodities* Agrícolas são as mercadorias de origem agropecuária, como a soja, o milho, dentre outros. Para a BM&FBOVESPA, o termo

Commodities Agrícolas refere-se aos títulos e contratos referentes às negociações com produtos agropecuários referentes à entrega futura de mercadorias.

Outra iniciativa incentivada pela deliberação CVM nº 596/09 é a apresentação de forma descritiva e quantitativa de cada grupo de ativos biológicos, distinguidos entre ativos biológicos maduros e imaturos e entre ativos consumíveis e de produção e entre. Conforme o parágrafo 45 da mesma, os primeiros são aqueles que alcançaram condição para serem colhidos (ativos biológicos consumíveis) ou estão aptos para sustentar colheitas regulares (ativos biológicos de produção). A norma determina que as companhias devem reconhecer um ativo biológico ou produto agrícola somente quando:

- a) controlar o ativo resultante de eventos passados;
- b) for provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a companhia;
- c) o seu valor justo ou custo puder ser mensurado de forma confiável.

Na ausência de um mercado ativo, a norma determina que a entidade deverá utilizar: (i) o preço de mercado da transação mais recente; (ii) preços de mercado de ativos similares ou (iii) padrões do setor como valor de gado expresso por quilograma entre outros.

Visando maior transparência aos investidores e usuários das informações contábeis, a norma exige ainda que a empresa divulgue em notas explicativas:

- a) O ganho ou a perda do período corrente em relação ao valor inicial, assim como os decorrentes de mudanças no valor justo, menos a despesa de venda dos ativos biológicos;
- b) Descrição de cada grupo de ativos biológicos de forma qualitativa ou quantitativa;
- c) Uma descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção, podendo ainda distinguir estes dois últimos entre maduros e imaturos. Para isso deve divulgar, também, a base de análise para tais distinções;
- d) A natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos;
- e) Mensurações ou estimativas de quantidades físicas de cada grupo no final do período e da produção agrícola durante o período;
- f) Métodos e premissas utilizados no cálculo do valor justo de cada grupo de produto;
- g) O valor justo menos as despesas de venda do produto agrícola determinado no momento da colheita;
- h) A existência e o total de ativos biológicos com titularidade legal restrita e o montante deles dado em garantia de exigibilidades;
- i) O montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos;
- j) As estratégias de administração de riscos financeiros relacionados com a atividade agrícola.

Adicionalmente a estes itens relacionados anteriormente, a norma determina que a companhia deve apresentar uma conciliação referente às mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente. Esta conciliação deverá incluir:

- a) Ganho ou perda decorrente de mudança no valor justo menos a despesa de venda;
- b) Aumento devido às compras;
- c) Reduções decorrentes de vendas ou de ativos biológicos mantidos para venda;
- d) Reduções decorrentes de colheitas;
- e) Aumento resultante de combinação de negócios;
- f) Diferenças cambiais líquidas e outras mudanças.

No caso de um ativo biológico cujo valor justo não seja mensurável de forma confiável, a companhia deverá divulgar no final do período uma descrição destes ativos, assim como a razão pela qual aquele não pode ser mensurado de forma confiável, o método de

depreciação utilizado, a vida útil ou taxa de depreciação e o seu total bruto e a respectiva depreciação acumulada no início e no final do período.

Quando este valor justo se tornar mensurável de forma confiável, a companhia deverá divulgar uma descrição desses ativos biológicos, a razão pela qual a mensuração se tornou confiável e o efeito desta mudança.

Já para as companhias que possuem subvenção governamental relacionada a um ativo biológico deverão divulgar a natureza e a extensão das subvenções governamentais reconhecidas nas demonstrações contábeis, as condições não atendidas e outras contingências associadas com a subvenção governamental e as reduções significativas esperadas no nível de subvenções governamentais. Segundo a deliberação CVM nº 646/10, subvenção governamental é toda ação do governo destinada a fornecer benefícios econômicos específicos a uma entidade, que atenda a critérios específicos, na forma de contribuição de natureza pecuniária concedida em troca do cumprimento de condições relacionadas às suas atividades.

Percebe-se que a norma é bastante detalhista e apresenta grande zelo por detalhar cada item envolvido, as hipóteses de acontecimentos com ativos biológicos que podem ocorrer no dia a dia (riscos climáticos, doenças, riscos naturais...) do mercado e as informações necessárias para demonstrar suas operações de forma transparente e útil ao usuário destas informações.

2.2. Teoria da hipótese de mercado eficiente.

Como fora citado anteriormente, Iudícibus e Lopes (2008, p. 70) destacam em sua obra que a teoria da Hipótese de Mercado Eficiente foi desenvolvida e apresentada, na década de 60, em especial pelo professor Eugene Fama da Universidade de Chicago. De acordo com a sua previsão, as expectativas e informações sobre as empresas estão incorporadas nas variações dos preços das ações.

Mais ainda, conforme Lima, Rodrigues e Silva (2009, p. 1), “o nível de divulgação de informações de uma entidade pode impactar as expectativas dos indivíduos e o processo de avaliação de suas ações”. Camargos e Barbosa (2003, p. 1) afirmam que no mercado eficiente as informações relevantes são incorporadas de forma imediata aos preços dos ativos, sendo que o seu preço corrente de um título a melhor estimativa de preço. Ou seja, mercados de capitais eficientes, em termos de informação, proporcionam economia de tempo e de recursos que seriam gastos na análise de informações. Uma vez que as informações já estão refletidas nos preços dos ativos, o processo de análise das informações passa a ser mais eficiente.

Como a EMH ofereceu a possibilidade de modelações econométricas para testar a relação dos números contábeis com a precificação de ativos financeiros, ela teve grande repercussão no campo científico, como um avanço nas pesquisas acadêmicas de contabilidade.

Hendriksen e Breda (2010, p. 206) destacam que na forma semi-forte da hipótese de mercado eficiente os preços dos títulos refletem toda informação publicamente disponível a respeito da empresa. Iudícibus e Lopes (2008, pp. 72-73) os complementam com a afirmação de que uma das condições teóricas necessárias para que o mercado seja eficiente é que todas as informações disponíveis sejam acessíveis a todos os participantes do mercado por preços irrisórios ou sem custo, e que a principal fonte de matéria-prima para este tipo de pesquisa positivista é um mercado de capitais bem desenvolvido. Ou seja, o fato de disporem de mercados de capitais mais desenvolvidos, é uma das razões pelas quais Estados Unidos e Inglaterra se revelem como países onde há um maior desenvolvimento de pesquisa envolvendo as demonstrações financeiras das empresas de capital aberto. Em contrapartida, pelo mesmo motivo, o Brasil ainda se mantém carente de pesquisas positivas de contabilidade.

Uma das maneiras de reverter esse quadro é possibilitar a maior oferta de matéria-prima (informação contábil) de qualidade no mercado de capitais, ou seja, uma maior divulgação de procedimentos contábeis (números contábeis), de forma mais acessível aos profissionais do mercado de capitais e pesquisadores acadêmicos. Nesse sentido, a Deliberação CVM Nº 596/09 tem uma contribuição ímpar ao exigir informações detalhadas sobre os ativos biológicos. Pelo menos em nível teórico, isso tende a possibilitar um maior número de pesquisas dessa natureza, ou seja, envolvendo as empresas do setor agropecuário brasileiro.

2.3. Estudos realizados na área.

Pelo fato da Deliberação CVM Nº 596/09 ser uma norma recente, existem poucos estudos sobre sua aplicação. O estudo mais antigo é o de Rech *et al* (2006, p. 2) que aborda a aplicação da norma *International Accounting Standards* – IAS 41, que foi espelho para a referida deliberação da CVM. O objetivo do trabalho foi analisar a aplicação da norma no setor de pecuária de corte, limitando-se aos aspectos relacionados com o justo valor dos ativos biológicos, o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos mesmos.

Rech *et al* (2006, p. 11) concluíram que com a aplicação da norma IAS 41 é possível demonstrar de maneira justa e verdadeira a variação patrimonial ocorrida durante determinado período, mesmo que não tenha ocorrido a realização financeira. Os pesquisadores destacaram que no caso da pecuária de corte o resultado que seria apresentado somente no final do ciclo operacional, normalmente de 3 a 4 anos, com a aplicação da norma poderia ser obtido anualmente, fato que enriquece bastante as demonstrações contábeis que se tornam mais úteis ao tomador de decisões que pode pautar-se em valores e dados atuais, podendo realizar projeções, análise e comparações entre períodos e com outras entidades.

Um trabalho de destaque foi o de Carvalho *et al* (2011, p. 2), cujo objetivo foi analisar e caracterizar a extensão da adoção do CPC 29 entre as empresas listadas no Índice Ibovespa. Os pesquisadores analisaram as informações trimestrais anteriores à obrigação da norma a fim de verificar quais as empresas se anteciparam a sua aplicação, assim como também analisaram as demonstrações anuais de 2010, quando a norma já se encontrava em caráter obrigatório. A conclusão da pesquisa foi que 100% das empresas do setor de papel e celulose, no espaço temporal analisado, reconhecem ativos biológicos e produtos agrícolas. 1/3 das empresas do setor de petróleo e gás reconhece ativos biológicos, enquanto no setor de alimentos e bebidas a fatia de evidenciação observada é 3/5. Ou seja, o setor de alimentos ainda está bastante carente de divulgação de informações para o mercado sobre os seus ativos biológicos.

Lima e Pereira (2011, p.2) realizaram um trabalho bastante importante que foi analisar não apenas a aplicação da norma, mas se o critério para mensuração dos ativos biológicos, ou seja, o valor justo estabelecido pela IAS 41 (CPC 29) atendem aos conceitos básicos estabelecidos pela teoria contábil e às especificidades do setor. Lima e Pereira (2011, p.8) destacaram como ponto negativo da norma o fato desta apenas recomendar a divulgação separada das alterações de valor justo referentes a transformações biológicas e alterações de preço, pois aquelas são atribuídas a fatores internos enquanto estas são determinadas pelo mercado do agronegócio. Acrescentam que a indicação do valor justo para mensuração dos ativos biológicos está de acordo com as especificidades do setor e com a teoria contábil, uma vez que o ativo deve evidenciar os benefícios futuros que serão gerados.

3 METODOLOGIA

Para a classificação do presente estudo, toma-se como base, primeiramente, a taxionomia apresentada por Gil (1996, p.45) a cerca dos objetivos e procedimentos técnicos utilizados. Conforme o autor, quanto aos seus objetivos as pesquisas podem ser classificadas

em três grandes grupos: exploratórias, descritivas e explicativas. Este estudo caracteriza-se como sendo de objetivo descritivo, pois se propõe a descrever como vêm sendo divulgadas as informações exigidas pela CVM no que se refere a ativos Biológicos e produtos agrícolas. Ainda segundo o mesmo autor, dentre as pesquisas descritivas salientam-se aquelas que têm por objetivo estudar as características de um grupo ou descobrir a existência de associações entre variáveis, tal como é aqui se realiza no objeto de estudar um grupo selecionado de empresas. Quanto aos procedimentos técnicos utilizados, isto é, quanto ao delineamento da pesquisa, o estudo se assume como derivado de fontes de papel e bibliográfico, tendo em vista que é desenvolvido a partir de material já elaborado, como é o caso dos livros e artigos científicos que serviram-lhe de base.

Em segundo lugar, a partir do que preconiza Martins e Theóphilo (2009, p.55), no que se refere à classificação do presente estudo, tem-se ainda que o procedimento técnico utilizado também pode caracterizá-lo como sendo de natureza documental, tendo em vista que emprega documentos arquivados em entidades públicas e entidades privadas, no caso, as demonstrações financeiras arquivadas e disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em Informações sobre Companhias Abertas e Estrangeiras.

Para a realização desta pesquisa, foram selecionadas todas as empresas dos sete segmentos que compõem os sub-setores de Agropecuária e Alimentos Processados da BM&FBOVESPA: agricultura; carnes e derivados; açúcar e álcool; café; grãos e derivados; laticínios; e alimentos diversos, totalizando 23 companhias de capital aberto. A partir desta amostra, foram coletadas no site da CVM as notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e aquelas referentes ao terceiro trimestre de 2011, totalizando 46 notas explicativas onde se buscou verificar: (i) o nível de evidenciação das informações sobre ativos biológicos conforme a exigência do CPC 29 e (ii) se houve ganho de conteúdo informacional de um período para outro, ou seja, de 31 de dezembro de 2010 para 30 de setembro de 2011.

Após a coleta das notas explicativas das demonstrações financeiras, foi efetuada uma leitura das mesmas para verificar quais dos itens exigidos pela Deliberação CVM Nº 596 (CPC 29) eram aplicáveis à cada uma das empresas e, dentre esses, quais foram evidenciados. Foram atribuídas pontuações para os itens evidenciados, sendo zero (0) para o item aplicável à companhia e que não foi divulgado, e um (1) para o item aplicável à companhia e que foi evidenciado de acordo com a proposta da CVM. Em seguida foi medido o percentual de itens aplicáveis que foram divulgados nas notas explicativas das companhias analisadas.

Conforme a tabela 1, foram analisados os 21 itens de divulgação mencionados pelo CPC 29. Para isso, foram estabelecidas três classificações de divulgação de ativos biológicos,

Tabela 1 – Categorias de evidenciação de ativos biológicos.

Evidenciação de ativos biológicos	
Categorias	Subcategorias
Categoria 1: Itens gerais.	12 Subcategorias
Categoria 2: Itens aplicáveis a entidades que mensuram ativos biológicos pelo método de custo.	8 Subcategorias
Categoria 3: Itens aplicáveis a entidades recebam algum ativo biológico via subvenção governamental.	1 Subcategoria

Nota. Fonte: adaptado da Deliberação CVM Nº 596/09.

As categorias foram compostas pelos seguintes itens de verificação:

- a) Categoria 1:

- 1) Ganho ou a perda do período corrente em relação ao valor inicial do ativo biológico, inclusive os decorrentes da mudança no valor justo, menos a despesa de venda dos ativos biológicos.
 - 2) Descrição de cada grupo de ativos biológicos.
 - 3) Encorajada a fornecer uma descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo conforme a natureza do ativo.
 - 4) Natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos e mensurações ou estimativas não-financeiras de quantidade físicas.
 - 5) Método e as premissas significativas aplicados na determinação do valor justo.
 - 6) Valor justo, menos a despesa de venda do produto agrícola colhido durante o período, determinado no momento da colheita.
 - 7) Existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita e o montante dado como garantia de exigibilidade.
 - 8) O montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos.
 - 9) Estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola.
 - 10) Conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente.
 - 11) Total da mudança no valor justo menos a despesa de venda, incluído no resultado, referente às mudanças físicas e de preços no mercado.
 - 12) Natureza e o total de um evento ocasionado pela exposição das atividades agrícolas a riscos climáticos, de doenças e outros riscos naturais.
- b) Categoria 2:
- 1) Descrição dos ativos biológicos.
 - 2) Explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável.
 - 3) Faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo.
 - 4) Método de depreciação utilizado.
 - 5) Vida útil ou a taxa de depreciação utilizada.
 - 6) Total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irreversibilidade acumulada) no início e no final do período.
 - 7) Ganhos ou perdas reconhecidos sobre a venda de tais ativos biológicos.
 - 8) Se o valor justo se tornar mensurável de forma confiável durante o período corrente: Descrição dos ativos, explicação da razão pela qual os valores se tornaram mensuráveis e os efeitos da mudança.
- c) Categoria 3:
- 1) Natureza, extensão, condições não atendidas e outras contingências associadas com a subvenção governamental.

Durante a verificação das demonstrações contábeis, constatou-se que das 23 empresas analisadas, 13 não constituíam parâmetros adequados e necessários para esta pesquisa, pois não possuem ativos biológicos. Um exemplo foi a Excelsior Alimentos S/A, que mesmo sendo do segmento de carnes e derivados, atua somente com industrialização e comercialização de embutidos de carnes e não com a criação ou produção de bovinos ou afins. Como o presente estudo trata da contabilização e evidenciação de animais e/ou plantas vivas, isto é, dos ativos biológicos, esta empresa foi descartada da análise.

A empresa Renar Maçãs S/A possui ativos biológicos, mas conforme nota explicativa a companhia optou por não reconhecer os efeitos dos ativos biológicos, pois somente 10 dias antes do fruto estar maduro e apto para colheita seria possível valorizá-lo. Já a empresa Tereos, que iniciou suas atividades em 2010 não apresentou nenhuma informação referente aos seus ativos biológicos, apenas o seu valor justo reconhecido na aquisição. Em função destes fatos, estas duas empresas também foram retiradas da amostra, porém a Tereos foi considerado no grupo da amostra referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2011.

Em suma, das 23 empresas dos oito segmentos analisados, somente 10 serviram efetivamente para compor a base de dados deste estudo, sendo 9 as empresas da amostra de 31 de dezembro de 2010 e 10 da amostra de 30 de setembro de 2011. A escolha destes segmentos se justifica por sua especificidade. Isto é, a norma estudada na presente pesquisa (Ativos Biológicos) não se aplica a qualquer segmento de mercado e, sim, àquelas empresas que têm como atividade o abate de animais ou o cultivo e/ou plantação agrícola.

Tabela 2 – Amostra final da pesquisa.

Nº	Empresas	Setor na BM&FBovespa
1	Brasil Foods	Carnes e derivados
2	JBS	Carnes e derivados
3	Marfrig	Carnes e derivados
4	Minerva	Carnes e derivados
5	Minupar	Carnes e derivados
6	Rasip	Agricultura
7	SLC Agrícola	Agricultura
8	Cosan	Açúcar e álcool
9	São Martinho	Açúcar e álcool
10	Tereos	Alimentos diversos

Nota. Fonte: Classificação setorial da BM&FBovespa.

Como limitação de estudo, temos o fato de ele não representar a totalidade de empresas que possuem ativos biológicos e o fato da maioria das empresas listadas na BM&FBovespa e que compõem o setor de atividade econômica agropecuária do PIB brasileiro não possuírem ativos biológicos.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

Em acordo com a deliberação CVM Nº 596, de 15 de setembro de 2009, para o exercício analítico, foram considerados, dentre outros aspectos, os itens referentes à divulgação sobre ganhos e perdas do período corrente em relação ao valor inicial do ativo biológico e do produto agrícola, o valor justo menos a despesa de venda do produto agrícola; as estratégias de administração de riscos financeiros relacionados com a atividade agrícolas e as descrições dos ativos biológicos.

Buscou-se, inicialmente, identificar nas Demonstrações Contábeis das empresas a presença de nota explicativa que tratasse de ativos biológicos, de acordo com a deliberação CVM Nº 596/09. Notou-se que, das 10 empresas que compõem a amostra do estudo, o máximo de itens aplicáveis às empresas foi de 16. A tabela 3 apresenta a relação entre a quantidade de itens aplicáveis e aplicados nas empresas analisadas com base nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

Tabela 3 – Relação de itens aplicáveis e apresentados nas notas explicativas

Base DFs 31/12/2010	Total de itens	Itens Aplicáveis	Itens Aplicados	% de divulgação
BR Foods	21	14	13	93%

JBS	21	16	10	63%
Marfrig	21	10	7	70%
Minerva	21	10	9	90%
Minupar	21	13	7	54%
Rasip	21	16	13	81%
SLC Agrícola	21	10	7	70%
Cosan	21	10	6	60%
São Martinho	21	10	9	90%
Total	189	109	81	74%

Nota. Fonte: elaborado pelos autores

Quatro empresas apresentaram ativos biológicos que não puderam ter seu valor justo mensurado de forma confiável e, por esse motivo, apresentaram o seu valor de custo. Dentre os itens exigidos pelo CPC 29, todas as quatro apresentaram a descrição destes ativos biológicos, a razão pela qual o valor justo não pôde ser mensurado de forma confiável, o total bruto e a depreciação acumulada no início e no final do período. As empresas que apresentaram este tipo de informação foram: Brasil Foods, JBS, Minupar e Rasip.

Na categoria 1 (itens gerais), os itens que foram divulgados por todas as empresas foram: a descrição de cada grupo de ativos biológicos, os métodos e as premissas utilizados para a determinação do valor justo, o valor justo e as estratégias de administração de riscos relacionados com as atividades agrícolas. Os itens desta categoria que tiveram o menor percentual de divulgação foram aqueles relacionados à quantidade de ativos biológicos. Apenas a Brasil Foods, Minerva, Cosan e São Martinho apresentaram informações referentes à quantidade de ativos biológicos. Na categoria “Itens Gerais”, a Minerva S/A e a São Martinho S/A divulgaram 90% dos itens aplicáveis a ela, ao passo que a Minupar S/A divulgou apenas 29%. A tabela 4 abaixo apresenta o percentual de itens aplicáveis que foram divulgados por categoria.

Tabela 4 – Percentual de itens aplicáveis e divulgados por categoria.

Demonstrações Financeiras em 31/12/2010	Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3
BR Foods	88%	100%	N/A
JBS	70%	50%	N/A
Marfrig	70%	N/A	N/A
Minerva	90%	N/A	N/A
Minupar	29%	83%	N/A
Rasip	70%	100%	N/A
SLC Agrícola	70%	N/A	N/A
Cosan	60%	N/A	N/A
São Martinho	90%	N/A	N/A

Nota. Fonte: elaborado pelos autores N/A = Não aplicável.

Das empresas que mesuram seus ativos biológicos pelo Método de Custo (Minupar, JBS e Brasil Foods), dos 7 itens aplicáveis a todas as entidades, os itens que foram menos divulgados são: (i) Total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irrecuperabilidade acumulada) no início e no final do período; (ii) Vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; (iii) Método de depreciação utilizado; (iv) Faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo e; (v) Ganho ou perda reconhecido sobre a venda de tais ativos biológicos. Nenhum ativo biológico recebeu ativos biológicos via subvenção governamental.

Referente aos itens gerais, todas as empresas divulgaram: (i) descrição de cada grupo de ativos biológicos e (ii) estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com

a atividade agrícola. No entanto, a norma pede que seja divulgado o montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos, e nenhuma das empresas analisadas apresentou este tipo de informação.

Quanto à análise das notas explicativas referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2011, todas as empresas mantiveram os mesmos percentuais de divulgação obtidos em 31 de dezembro de 2010, com exceção da empresa Tereos. No exercício de 2010 a empresa Tereos havia divulgado apenas o valor justo dos ativos biológicos reconhecidos na aquisição da sua subsidiária Usina Mandú S/A. Já nas notas explicativas referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2011, a companhia Tereos Internacional S/A divulgou 90% dos itens aplicáveis a esta, todos dentro da categoria 1 (gerais), pois todos os seus ativos biológicos estão mensurados a valor justo. Apenas a informação referente ao montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos não foi divulgado, assim como ocorreu nas demais empresas.

O item referente à divulgação de subvenções governamentais (categoria 3) não foi aplicável a nenhuma entidade. Este ponto trata da natureza, extensão, condições não atendidas e outras contingências associadas com a subvenção governamental.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No intuito de cumprir com seus objetivos, a pesquisa analisou em função da do que determina a deliberação CVM N° 596 de 2009, as notas explicativas do exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e do trimestre findo em 30 de setembro de 2011 das empresas selecionadas. Os resultados obtidos mostram que, apesar da subjetividade e da complexidade da norma, as empresas estão divulgando informações suficientes a cerca dos ativos biológicos, apesar da complexidade que envolve o processo de determinação do valor justo dos ativos biológicos.

A precificação de ativos biológicos é um exercício que pode envolver diversas premissas para o cálculo, dentre elas, premissas de caráter subjetivista. Mesmo assim, as empresas procuraram divulgar como foram feitas as tais mensurações, um fato relevante, pois é um indicativo da transparência dos cálculos da empresa com os usuários destas informações.

No entanto, algumas informações mais simples, como é o caso da quantidade por tipo de ativos biológicos foram pouco divulgadas. Apesar da divulgação da quantidade ser uma informação apenas encorajada pela norma, e não obrigatória como a maioria dos demais itens, sua divulgação é importante para comparação com demais empresas do mesmo ramo.

Um item que não foi divulgado por nenhuma empresa, provavelmente pela falta de clareza na norma, é o montante comprometido com a aquisição ou desenvolvimento de ativos biológicos. Uma alteração na norma com texto e exemplo que dê maior clareza do item seria útil para divulgação deste tipo de informação.

Ao comparar o nível de evidência constatado nas datas bases de 31 de dezembro de 2010 e 30 de setembro de 2011, verificou-se que o percentual de divulgação permaneceu o mesmo, à exceção da empresa Tereos Internacional S/A, que foi constituída em 2010. Naquele exercício a mesma evidenciou apenas o valor justo de aquisição de ativo biológico na compra de uma subsidiária. Já no terceiro trimestre de 2009 foram evidenciados todos os itens aplicáveis a esta companhia, com exceção do montante comprometido com a aquisição e desenvolvimento de ativos biológicos. Presume-se que a companhia não teve tempo hábil para obter todas as informações necessárias para atendimento ao CPC 29 visto ser o ano de sua criação.

Cabe destaque para o caso da subvenção governamental. Caso a entidade, receba algum ativo biológico, a entidade tem alguns requisitos a serem divulgados (Natureza

extensão, condições e etc.). Tal requisito não foi aplicável a nenhuma entidade. Tal fenômeno representa um forte indício que este item é algo não praticado pelas companhias abertas do segmento de agropecuária e alimentos processados.

Para futuros trabalhos, propõe-se teste empírico positivista a fim de verificar em que cenário as informações contábeis explicam melhor a formação do preço de suas ações no mercado de capitais: antes ou após a adoção do CPC 29.

REFERÊNCIAS

BRITO, E. de. **Um estudo sobre a subjetividade na mensuração do valor justo na atividade da pecuária bovina**. 2010. 112 f. Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, Brasil. Disponível: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96133/tde-07012011-105511/fr.php>>. Acesso em: 10 de fev. 2012

CAMARGOS, Marcos Antônio de; BARBOSA, Francisco Vidal. Teoria e evidência da eficiência informacional do mercado de capitais brasileiro. **Caderno de Pesquisa em Administração**, São Paulo, v. 10, nº 1, jan./mar. 2003.

CARVALHO, F. S. de *et al.* (2011). Ativos Biológicos: evidenciação das empresas participantes do Ibovespa. In: CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, **Anais....** Disponível em: <www.facc.ufrj.br/ocs/index.php/adcont/adcont2011/paper/view/415>. Acesso em: 04 fev. 2012.

Contas Nacionais Trimestrais, Indicadores de Volume (2011, março). [Nota do Departamento de Comunicação do IBGE divulgando os indicadores do PIB de 2010] Recuperado em 03 de fevereiro, 2012 de: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1830&id_pagina=1>.

Deliberação N° 596, de 15 de setembro de 2009. CVM. Disponível: <<http://www.cvm.gov.br/>>. Acesso em: 17 mai. 2011.

Deliberação N° 646, de 02 de dezembro de 2010. CVM. Disponível: <<http://www.cvm.gov.br/>>. Acesso em: 30 jul. 2011.

Gil, A. C. (1996). *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas.

GRIFFIN, J. B. *The Effects of Uncertainty and Disclosure on Auditors' Fair Value Materiality Decisions*. 2010. 40 P. *Dissertation at the University of Georgia*. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/Delivery.cfm/SSRN_ID1886512_code826467.pdf?abstractid=1886512&mirid=1>. Acesso em: 20 fev 2012.

HENDRIKSEN, E. S.; BRENDA, M. F. V. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010.

Informações sobre as Cias de Capital Aberto e Estrangeiras. [Demonstrações Financeiras divulgadas pela CVM em diferentes períodos.] Disponível: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 20 fev. 2012.

IUDÍCIBUS, S. de; LOPES, A. B. **Teoria avançada da contabilidade**. 7 ed., São Paulo: Atlas, 2008.

IUDÍCIBUS, S. de; MARTINS, E. (2007, junho). Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo: USP, Edição 30 anos de doutorado, pp. 9-18, jun. 2007.

LIMA, S. J.; PEREIRA, A. N. Ativos Biológicos: uma análise documental e descritiva sobre a mensuração da IAS 41 e do CPC 29 numa perspectiva de Teoria Contábil Normativa. In: ENCONTRO NACIONAL SOBRE GESTÃO EMPRESARIAL E MEIO AMBIENTE, 18, 2011, São Paulo. **Anais...** Disponível: <<http://www.engema.org.br/upload/pdf/2011/602-466.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2012.

LIMA, D. H. S.; RODRIGUES, J. M.; SILVA, C. A. T. Impacto do nível de evidenciação de informações contábeis sobre a precificação de ações no contexto de seleção adversa. In: ANPCONT, 4., 2010, Natal. **Anais...** Disponível em: <<http://www.anpcont.com.br/site/docs/congressoIV/04/MFC241.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2011.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2 ed., São Paulo: Atlas, 2009.

PLAIS, P. M. (2010). Os Impactos da Nova Metodologia de Contabilização, no Brasil, dos Ativos Biológicos e dos Derivativos (futuros) Sobre os Principais Indicadores Utilizados nas Análises Econômico-Financeiras Feitas por Instituições Financeiras para Fins de Financiamento de Empresas do Setor de Commodities Agrícolas. **Revista de Finanças Aplicadas**, v. 1, p. 1-17, dez. 2010. Disponível em: <<http://www.financasaplicadas.net/ojs/index.php/financasaplicadas/article/view/33>>. Acesso em: 27 jul. 2011.

RECH, I. J.; JOSEMAR, R. O.; PEREIRA, I. V., (2008, abril/junho). Impostos diferidos na atividade pecuária originados da avaliação dos ativos biológicos pelo seu valor justo: um estudo de seu reconhecimento e evidenciação nas maiores propriedades rurais do Estado do Mato Grosso. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 4, n. 2, pp. 42-58, abr./jun. 2007.

RECH, I. J. *et al.* IAS 41- Agriculture: um estudo da aplicação da norma internacional de contabilidade às empresas de pecuária de corte. In: CONGRESSO DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6., 2006, Universidade de São Paulo, São Paulo. **Anais....** Disponível em: <http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos62006/an_resumo.asp?cod_trabalho=443>. Acesso em: 27 jul. 2011.